

Nº: 7 / 2009 / UOFC

Data: 05 / 08 / 2009

CIRCULAR NORMATIVA

Para: ARS, Hospitais EPE e SPA

Assunto: Regras de facturação do Programa Específico para a Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade - 2009

Reconhecida a infertilidade como uma doença, tem vindo a ganhar importância crescente, enquanto problema social e de saúde que origina enorme sofrimento a numerosas famílias portuguesas. Tendo sido considerada como uma área prioritária na actual política de saúde, através do Despacho nº 14788/2008, publicado no DR 2ª Série, nº 102 de 28 de Maio de 2008, e da Portaria 154/2009, publicada no DR 1ª Série, nº 27 de 9 de Fevereiro de 2009, foi criado um programa específico com os hospitais do SNS para melhoria do acesso ao diagnóstico e tratamento da infertilidade.

Nos termos da adenda de contratualização celebrada com as instituições do SNS previstas na Rede de referência para Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade publicada pela Direcção-Geral da Saúde, importa esclarecer algumas das regras de registo nos sistemas de informação das regras de facturação.

Assim:

Foram identificados, pela Direcção Geral da Saúde e pela Administração Central do Sistema de Saúde I.P., com a colaboração de um conjunto de peritos, o leque de tratamentos e preços financiados¹, associados a problemas de infertilidade, os quais se discriminam a seguir:

¹ Portaria nº 154/2009 de 9 de Fevereiro, publicada no DR 1ª Série, nº 27 de 9 de Fevereiro de 2009

Tratamentos de infertilidade	Código	Preço (€)
Consulta Apoio à Fertilidade (estudo inicial)*	57700	94
Indução Ovária (IO)	57710	300
Inseminação Intra-Uterina (IIU)	57720	400
Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)	57730	2.500
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)	57740	2.750
Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)	57750	3.500

* Consulta de Apoio à Fertilidade - aos hospitais do Grupo I e II de Financiamento aplica-se o preço da 1.ª consulta previsto no CP 2009. Aos hospitais do grupo IV de financiamento aplica-se o preço previsto na Portaria n.º 154/2009, de 9 de Fevereiro.

Os actos compreendidos em cada pacote/preço dos Tratamentos de Infertilidade encontram-se descritos no Anexo I.

Outros actos/procedimentos que possam vir a ser efectuados e que não se encontrem nestes pacotes/preços não são objecto de pagamento específico.

A Consulta de Apoio à Fertilidade (estudo inicial), poderá ser realizada uma vez por caso, por hospital, pelo que o código respectivo só poderá ser utilizado uma vez por e em cada caso/hospital.

As consultas de apoio à fertilidade subsequentes, a realizar no âmbito deste programa, serão consideradas na actividade contratada em sede de Contrato-Programa, Acordo Modificativo de 2009.

O tratamento Indução Ovária (IO) e a Inseminação Intra-Uterina (IIU) podem ser realizados várias vezes, permitindo utilizações do código correspondente no mesmo número. Os restantes códigos poderão ser utilizados até três vezes.

Sistema de Informação

Todos os casos deverão ser registados nos sistemas de informação actuais e/ou em sistema de informação específico (FERTIS), em desenvolvimento, de modo a poder ser acompanhada a lista de casais abrangidos e os tempos de resposta previsíveis para tratamento destes casais.

Para o efeito, o hospital deverá criar o código de especialidade para registo específico da consulta de apoio à fertilidade (1ª consulta estudo inicial e consultas subsequentes) e dos restantes tratamentos.

No sistema informático dos hospitais devem ser criados os seguintes códigos:

- 57700 Consulta de Apoio à Fertilidade (estudo inicial)
- 57710 Indução Ovária (IO)
- 57720 Inseminação Intra-Uterina (IIU)
- 57730 Fertilização in vitro (FIV)
- 57740 Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)
- 57750 Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)

Cada um dos códigos anteriores corresponde a um pacote de actos e constitui uma linha de produção na área do Programa Específico para a Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.

Cada utente (casal), incluído neste programa, deve ter pelo menos o registo de um dos códigos acima. Tal registo inibe a facturação de todos os actos que estão no pacote, designadamente consultas (uma ou várias), análises (uma ou várias) e outros MCDT (um ou vários). Estes actos ficam associados a um dos códigos do programa.

O código 57700 - Consulta de Apoio à Fertilidade (estudo inicial) só pode ser registado uma vez por utente (casal).

Os códigos 57710 - Indução Ovária (IO) e 57720 - Inseminação Intra-Uterina (IIU) podem ser registado várias vezes.

Os códigos 57730 - Fertilização in vitro (FIV), 57740 - Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI) e 57750 - Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI) podem ter até três registos.

Caso estes doentes tenham outros problemas de saúde, devem ser registados e facturados, mas não podem ser associados aos códigos do Programa Específico para a Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade.

Os pacotes de actos incluem também procedimentos que podem ser efectuados ao homem. Estes procedimentos são registados e associados ao código do Programa Específico para a Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade em questão, mas não geram qualquer facturação, pois estão incluídos no pacote de tratamento da mulher.

Facturação

A facturação da actividade deste programa específico deve ser independente da facturação das restantes prestações de saúde (facturação do Acordo modificativo de 2009), não devendo ser associada a outras produções de consulta (primeiras consultas, consultas subsequentes, IVG, etc.).

Assim, para beneficiários do SNS, a facturação desta actividade deverá ser efectuada da seguinte forma:

- INF 1 - Consulta de Apoio à Fertilidade (estudo inicial)
- INF 2 - Indução Ovária (IO)
- INF 3 - Inseminação Intra-Uterina (IIU)
- INF 4 - Fertilização in vitro (FIV)
- INF 5 - Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)
- INF 6 - Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI)

No caso dos Hospitais com Centros de PMA, que nos termos da cláusula 4ª da Adenda ao Acordo Modificativo 2009 – Programa Específico para Melhoria do Acesso ao Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade, referenciem casais para Centros Privados Autorizados subcontratando actividade FIV/ICSI, devem facturar esta actividade, realizada a beneficiários dos SNS, em “outras produções do SNS”:

- PRE 39 - Fertilização in vitro (FIV)
- PRE 40 - Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides (ICSI)

- PRE 41 - Injecção intra-citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente (ICSI),

Nestes casos, os hospitais devem enviar à ACSS, juntamente com a factura em suporte papel, comprovativos da produção realizada pela entidade subcontratada.

Per' O Presidente do Conselho Directivo



(Manuel Teixeira)

Ana Sofia Ferreira
Vogal

ANEXO I – Actos contemplados em cada Pacote/Preço da Portaria 154/2009

Código	Designação	57700 Consulta Apoio à Fertilidad e (estudo inicial)	57710 Indução Ovária (IO)	57720 Insemina ção Intra- Uterina (IIU)	57730 Fertilização <i>in vitro</i> (FIV)	57740 Injecção intra- citoplasmática de espermatozói- des (ICSI)	57750 Injecção intra- citoplasmática de espermatozóides recolhidos cirurgicamente(ICSI)
22238	FSH	X	X				
22244	LH	X	X				
21809	Estradiol	X	X		X	X	X
22642	Progesterona	X	X				
22647	Prolactina	X	X				
21835	Espermograma	X	X				
	Consulta	X	X	X	X	X	X
	Ecografia		X	X	X	X	X
57040	Inseminação artificial, intra- conjugal ou de dador			X			
57060	Transferência de embriões com ou sem controlo ecográfico				X	X	X
57070	Preparação e avaliação de esperma para tratamentos FIV, ICSI ou IIU			X	X	X	X
57100	Preparação de ovócitos para micro injecção					X	X
57110	Preparação de tecido testicular para micro-injecção						X
57120	Micro-injecção de ovócitos					X	X
57130	Identificação e cultura de ovócitos				X	X	X
57160	Congelação de embriões				X	X	X
57220	Colheita de tecido testicular para PMA						X
57260	Punção folicular para colheita ovócitos				X	X	X
57270	Fecundação in vitro dos ovócitos				X		
32060	Sedar/analgesiar com 2 ou mais factores de risco				X	X	X